

Lei nº 2242, de 07 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0078.2029 – Manutenção do Fundo da Agricultura

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

07 - SEC. MUNIC. OBRAS E INTERIOR

01 – SEC. MUNIC. OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2035 – Manutenção Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da FR 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, sendo R\$ 191.808,95 do superavit financeiro apurado em 2024 e R\$ 8.191,05 do excesso de arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças